

## **SOBRE O GRUPO ÁGUAS DO BRASIL**

O Grupo **Águas do Brasil** - empresa do setor privado de prestação de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos no país - opera 13 concessões e atende mais de 4 milhões de pessoas em 15 municípios: Niterói, Rio de Janeiro (Zona Oeste), Campos dos Goytacazes, Petrópolis, Nova Friburgo, Resende, Araruama, Silva Jardim, Saquarema, Paraty, Paraíba do Sul, Araçoiaba da Serra, Votorantim, Jaú e Pará de Minas. Com atuação desde 1997, o Grupo superou os desafios da expansão de sistemas, regularização e potencialização das redes existentes nos municípios onde estão suas concessionárias, independentemente de condições geográficas, econômicas e sociais. No total, a holding produz 8.680 litros de água tratada por segundo, por meio de 83 estações. No tratamento de esgotos, opera 78 estações.

**Águas de Jahu**, concessionária que atende o município de Jaú, é representada legalmente pelos diretores Ivan Mininel da Silva e Ronaldo Oller Tossi.

## **INFORMAÇÕES**

Os clientes de Águas de Jahu que desejam obter mais informações sobre a qualidade da água podem procurar a agência de atendimento localizada na Rua Saldanha Marinho, 310, Centro - Jahu - SP, 0800 2424 827 ou [www.aguasdejahu.com.br](http://www.aguasdejahu.com.br)

**Águas de Jahu S/A** - Av. Comendador Ítalo Mazzei, 1250 - Jd. Olímpia.

Os órgãos responsáveis pela Vigilância da Qualidade da Água deste município são:

**Secretaria Estadual de Saúde - SP** - Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 188

CEP: 05403-000 São Paulo - SP - Telefone: (11) 3066-8000

**Secretaria Municipal de Saúde de Jahu** - Departamento de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Avenida das Nações, 855, Centro, Jahu - SP - Telefone: (14) 3602-3777

## **DIREITO DO CONSUMIDOR**

**Decreto Presidencial 5.440, de 04/05/2005**, que institui mecanismos para divulgação das informações sobre a qualidade da água distribuída para consumo humano.

**Lei 8.078, de 11/09/1990**, que dispõe sobre o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme:

**Artigo 6º** - São direitos básicos do consumidor:

**III** - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem. (Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012)

**Artigo 31º** - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**Consolidação Nº 05/17 do Ministério da Saúde (Origem: PRT MS/GM 2914/2011)** – dentre as obrigações dos responsáveis pela operação do sistema de abastecimento de água, destacam-se as seguintes ações:

- Realizar o controle da qualidade da água;
- Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável;
- Manter registros e fornecimento de informações periódicas às autoridades de saúde pública a respeito da qualidade da água.



## **Relatório Anual de Qualidade da Água Sistema de Abastecimento Parati - P7**

**2020**

## MANANCIAL

A água produzida e distribuída no sistema Parati – P7 é captada por meio do Ribeirão Pouso Alegre (ETA II – Águas de Mandaguahy) e poço tubular profundo P7, localizado na Osvaldo Brizzi - Jd Parati. Trata-se de um manancial superficial e subterrâneo, que tem como característica uma água de boa qualidade.

Conforme a Consolidação N° 05/17 do Ministério da Saúde (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), as soluções alternativas coletivas de abastecimento supridas por manancial subterrâneo devem realizar cloração e fluoretação da água. Os artigos 8° e 9° da resolução CONAMA intitulam o poder público como responsável por realizar o monitoramento e controle da qualidade da água do manancial. No Estado de São Paulo, o CVS (Centro de Vigilância da Saúde) é o responsável por estas atividades.

A água produzida e distribuída pela concessionária Águas de Jahu cumpre rigorosamente as normas, procedimentos, parâmetros, números de amostras e frequência preconizados pela Consolidação N° 05/17 do Ministério da Saúde (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), Resolução SS – 250, de 15 de agosto de 1995, Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo e a Resolução SS 65, da Secretaria de Estado da Saúde, de 12 de abril de 2005.

## PROCESSOS DE TRATAMENTO DA ÁGUA

<b>Coagulação</b>	Processo de adição de produto químico em que transforma as impurezas em partículas que possam ser removidas pela decantação e filtração.
<b>Floculação</b>	Processo de formação de flocos a partir de partículas coloidais desestabilizadas visando sua remoção em processo de separação posterior.
<b>Decantação</b>	Processo de separação do material sólido presente em um líquido pela gravidade.
<b>Filtração</b>	Processo de separação de sólido-líquido, por meio granular, onde as partículas presentes na água ficam retidas.
<b>Desinfecção</b>	Processo que garante a eliminação dos microrganismos patogênicos.
<b>Fluoretação</b>	Processo de adição de flúor à água para auxiliar na prevenção de cáries.
<b>Correção de pH</b>	Processo de correção da acidez da água, através da adição de alcalinizante.

## MONITORAMENTO

A concessionária Águas de Jahu realiza o monitoramento e o controle de qualidade da água, conforme solicitado pelas legislações pertinentes. Os parâmetros básicos monitorados, bem como suas descrições e padrões de potabilidade, seguem abaixo.

<b>Fluoretos</b>	"Teor de concentração do íon fluoreto presente na água destinada ao consumo humano para produzir os efeitos desejados à prevenção da cárie dental. Apresenta valor máximo permitido pela Portaria de Consolidação N° 05/17 do Ministério da Saúde (Origem: PRT MS/GM 2914/2011) de 1,5mg/L e pela Resolução SS-250/96, entre 0,6mg/L até 0,8mg/L, cumprindo-se a legislação mais restritiva."
<b>Cloro Residual Livre</b>	Quantidade de cloro que permanece na rede de distribuição após o processo de desinfecção, capaz de manter a qualidade da água distribuída ao longo de todo o percurso na rede. Apresenta limite compreendido entre 0,2 e 5mg/L
<b>Turbidez</b>	Característica que mede o grau de transparência da água. Apresenta valor máximo permitido na rede de distribuição de 5,0 uT.
<b>Cor Aparente</b>	Característica que mede o grau de coloração da água. Apresenta valor máximo permitido de 15 uH.
<b>pH</b>	Indicador do grau de neutralidade, acidez e alcalinidade da água. Ideal entre 6,0 e 9,5 sorenson.
<b>Coliformes Totais</b>	Indicador de integridade do sistema de distribuição. Deve demonstrar ausência em 95% das amostras
<b>Escherichia Coli</b>	Indicador de contaminação fecal. Deve demonstrar ausência em 100% das amostras

## CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Referência 2020	Portaria de Consolidação N° 5, de 28 de setembro de 2017																				
	Físico - Químico										Bacteriológico										
	Fluoreto			Cloro			Turbidez			Cor	pH			Coliformes Totais			Escherichia Coli				
	VMP = 1,5 mg/L			0,2 a 5,0 mg/L			VMP = 5,0 uT			VMP = 15 uH	6,0 a 9,5 Sorensen			Ausência em 100 ml em 95% das amostras examinadas/mês			Ausência em 100 ml				
	N° Amostras Exigidas	N° Amostras Realizadas	Valor Médio Detectado	N° Amostras Exigidas	N° Amostras Realizadas	Valor Médio Detectado	N° Amostras Exigidas	N° Amostras Realizadas	Valor Médio Detectado	N° Amostras Exigidas	N° Amostras Realizadas	Valor Médio Detectado	N° Amostras Exigidas	N° Amostras Realizadas	Valor Médio Detectado	N° Amostras Exigidas	N° Amostras Realizadas	N° Amostras Conformes	N° Amostras Exigidas	N° Amostras Realizadas	N° Amostras Conformes
Janeiro	10	13	0,74	10	13	0,34	10	13	0,25	5	13	1,08	10	13	7,6	10	13	13	10	13	13
Fevereiro	10	12	0,7	10	12	0,4	10	12	0,3	5	12	0	10	12	7,53	10	12	12	10	12	12
Março	10	8	0,72	10	8	0,51	10	8	0,24	5	8	0	10	8	7,71	10	8	8	10	8	8
Abril	10	5	0,73	10	5	0,68	10	5	0,26	5	5	0	10	5	7,61	10	5	5	10	5	5
Maio	10	4	0,76	10	4	0,68	10	4	0,22	5	4	1	10	4	7,59	10	4	4	10	4	4
Junho	10	4	0,72	10	4	0,68	10	4	0,19	5	4	0,75	10	4	7,56	10	4	4	10	4	4
Julho	10	5	0,74	10	5	0,82	10	5	0,16	5	5	0,2	10	5	7,58	10	5	5	10	5	5
Agosto	10	4	0,76	10	4	0,63	10	4	0,12	5	4	0,25	10	4	7,67	10	4	4	10	4	4
Setembro	10	8	0,74	10	8	0,53	10	8	0,21	5	8	0,25	10	8	7,53	10	8	8	10	8	8
Outubro	10	8	0,77	10	8	0,63	10	8	0,13	5	8	0,13	10	8	7,56	10	8	8	10	8	8
Novembro	10	8	0,76	10	8	0,68	10	8	0,14	5	8	0,38	10	8	7,56	10	8	8	10	8	8
Dezembro	10	12	0,68	10	12	0,29	10	12	0,43	5	12	3,08	10	12	7,3	10	12	12	10	12	12

VMP = Valor Máximo Permitido.

Sistema: Parati - P7.

Processo de Tratamento: Consiste em coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção, fluoretação e distribuição a partir do reservatório de contato.

Município Abastecido: Jáú.

### Análises Trimestrais e Semestrais

Os resultados encontrados mantiveram-se dentro do limite da legislação, não comprometendo a qualidade da água distribuída à população.

**Senhores síndicos, divulguem este relatório a todos os condôminos.**

### Sistema de abastecimento de água

